MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 32/2013

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/09/13
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 408.180,00 (Quatrocentos e oito mil, cento e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 408.180,00 (Quatrocentos e oito mil, cento e oitenta reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infra-estrutura das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0500	408.180,00
		TOTAL	408.180,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 500 – Bloco Investimentos SUS, no importe de R$ 408.180,00 (Quatrocentos e oito mil, cento e oitenta reais) como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	VALOR
500	408.180,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 27 de agosto de 2013.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por pela pauta
Sala das Sessões, 10/09/13
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por pela pauta
Sala das Sessões, 17/09/13
Presidente

JUSTIFICATIVA

Submetemos o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 408.180,00 (Quatrocentos e oito mil, cento e oitenta reais) no elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte de recurso 500 – Bloco de Investimentos SUS, no órgão 07– Secretaria Municipal de Saúde, para a ampliação das Unidades de Saúde Tigre, Conceição e Terra Boa,

Assim exposto, submetemos o presente aos Nobres Edis, para leitura e posterior aprovação em plenário, ao qual sua aprovação se faz necessária.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 492/2013 - P **Campo Magro, 03 de setembro de 2013**

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n° 32, de 27 de agosto de 2013, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03 / 09 / 13
Secretário

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná